JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
13/08/2026 11:28

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

PJE COR nº 0000068-97.2026.2.00.0507

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC - 1º Grau)
Período: 04 e 05 de agosto de 2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026, às 08 horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-Jt**, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do Pje, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), E-Gestão e SICOND; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000068-97.2026.2.00.0507 (Sistema PJeCor).**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juízes do Trabalho - Coordenador e Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais De Solução de Disputas de 1º Grau – Cejusc-Jt, que atuam junto às ações do Primeiro Grau de Jurisdição.	Dr. Ronaldo Solano Feitosa (Coordenador) e Dr. Jean Fabio Almeida de Oliveira (Supervisor)
Alcance de atendimento	Varas do Trabalho de Fortaleza e do Interior
Norma de criação	Resolução nº 304, de 22 de agosto de 2017, regulamentada pela Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021; alterada pela Resolução Normativa TRT7 Nº 17, de 7 de Julho de 2023.
Data da última correição realizada	Dias 27 e 28 de outubro de 2025

Fonte: SIGEP-JT - CEJUSC

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

2. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES e ESTAGIÁRIOS

A Unidade é composta por 03 (três) servidoras e 02 (dois) estagiários, assim dispostos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA NO CARGO/FUNÇÃO
José Ribamar da Silva	Coordenador do CEJUSC de 1º Grau	02/06/2020
Lívia Rolim Pereira	Técnico Judiciário- FC-4 (Conciliadora)	16/05/2023
Ana Paula Krause	Técnico Judiciário	20/02/2026
Denise Querino Silva Damasceno	Analista Judiciário	30/06/2026
Luís Henrique Vieira Pinheiro	Estagiário	01/10/2025
Antônio Sérgio Viana Franco	Estagiário	04/05/2026

Fonte: SIGEP-JT - Coordenador do CEJUSC.

3. ESTRUTURA FÍSICA

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região – CEJUSC, localizado no terceiro andar do Fórum Autran Nunes (1º Grau de Jurisdição), possui a seguinte estrutura:

1º Grau de Jurisdição:
a) Uma sala de reuniões com 2 sofás, 2 mesas redondas, 6 cadeiras;
b) Uma sala de trabalho com 1 ilha com 3 mesas, 3 computadores, 4 cadeiras, 7 monitores, 1 impressora, 1 mesa para suporte da impressora;
c) Uma sala de assessoria com 2 mesas em L, 4 cadeiras (2 cadeiras giratórias e 2 cadeiras fixas), 2 computadores, 4 monitores, 2 gaveteiros;
d) Uma sala de cálculos com 2 mesas redondas, 3 cadeiras, 1 gaveteiro, 2 computadores e 4 monitores;
e) Uma copa com 2 armários, 1 frigobar, 2 cadeiras, 1 mesa de apoio;
f) Uma sala de recepção com 1 cadeira giratória, 1 computador, 02 monitores, com 2 sofás, 2 mesas redondas, 4 cadeiras e 03 monitores;
g) Uma sala do magistrado com 1 mesa de trabalho, 3 cadeiras, 1 sofá, 1 impressora, 2 monitores;
h) Uma sala de audiência com 1 mesa de reunião.

4. ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS AO CEJUSC 1º GRAU

4.1. Quadro Comparativo – Ações Remetidas, Devolvidos e Pendentes (Dados de 2026 atualizados até 26/07/2026)

AÇÕES RECEBIDAS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2021	201	44	299
2022	443	139	850
2023	1.011	165	982
2024	790	113	901
2025	1.024	332	905
2026	450	102	433

Fonte: Sistema SICOND

AÇÕES DEVOLVIDAS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2021	264	36	272
2022	441	131	798
2023	874	164	987
2024	909	129	970

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

2025	963	318	872
2026	456	56	390

Fonte: Sistema SICOND

AÇÕES PENDENTES			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2021	34	14	101
2022	36	22	153
2023	173	23	148
2024	54	07	79
2025	115	21	112
2026	109	67	155

Fonte: Sistema SICOND

4.2. Movimentação das Audiências no Ano de 2025

MOVIMENTAÇÃO AUDIÊNCIAS CEJUSC 2025					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	Acordo (percentual)
Janeiro	46	46	28	3.083.906,77	61%
Fevereiro	135	135	49	2.640.666,44	36%
Março	123	123	44	1.185.452,66	36%
Abril	161	161	21	1.018.402,02	13%
Maio	304	304	154	14.223.902,73	51%
Junho	237	237	103	9.525.421,72	43%
Julho	231	231	86	8.118.621,26	37%
Agosto	205	205	89	4.002.313,19	43%
Setembro	196	196	57	1.615.526,71	29%
Outubro	100	100	29	1.090.772,52	29%
Novembro	215	215	112	15.113.362,66	52%
Dezembro	24	24	11	613.847,48	46%
Total	1.977	1.977	783	62.232.196,16	40%

Fonte: Sistema Pje-JT.(Relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau). Selecionar os dados - editar - localizar e substituir (.) por (,).

4.3. Movimentação das Audiências no Ano de 2026 (Atualizado até 29/07/2026)

MOVIMENTAÇÃO AUDIÊNCIAS CEJUSC 2026					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	Acordo (percentual)
Janeiro	40	40	18	341.212,97	45%
Fevereiro	81	81	30	61.444.268,30	30%
Março	112	112	36	16.570.266,42	37%
Abril	154	154	45	2.625.170,58	29%
Maio	142	142	56	3.447.787,74	39%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

Junho	125	125	44	4.208.304,86	35%
Julho	176	176	61	2.072.755,45	35%
Agosto	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
Total	830	830	290	90.709.766,32	35%

Fonte: Sistema Pje-JT.(Relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

4.4 Movimentação das Audiências - Período de 23/10/2024 a 22/10/2025 e 28/07/2025 a 27/07/2026

DADOS CEJUSC 2025/2026					
Período	Audiências designadas	Audiências realizadas	Ações conciliadas	Valor	Acordo (percentual)
23/10/2024 a 22/10/2025	2.176	2.176	894	55.039.001,39	41%
28/07/2025 a 27/07/2026	1.593	1.593	603	113.496.476,05	38%
Total	3.769	3.769	1.497	168.535.477,44	40%

Fonte: Sistema Pje-JT. (Relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc 1º grau)

Segundo informações prestadas pelo Coordenador do CEJUSC 1º grau, as audiências são realizadas nas modalidades presencial e telepresencial, com pautas distribuídas ao longo dos cinco dias úteis da semana, de forma a assegurar elevada capacidade de atendimento e adequada gestão dos processos conciliatórios. Às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, são pautadas, em média, 45 (quarenta e cinco) audiências semanais. As Salas 01 e 03 destinam-se à realização de audiências nas fases de conhecimento, liquidação e execução, enquanto a Sala 02 concentra as audiências relativas às Reclamações Pré-Processuais (RPPs) e aos acordos coletivos, evidenciando a vocação estratégica da unidade para a promoção da autocomposição em demandas de maior impacto social e institucional. Às sextas-feiras são reservadas às audiências urgentes e às remarcações, conferindo maior flexibilidade à pauta e permitindo resposta célere às demandas supervenientes.

Destacou-se, ainda, a expressiva aceitação das audiências telepresenciais por partes e procuradores, especialmente no âmbito das Reclamações Pré-Processuais. A utilização desse formato, conforme ressaltado pelo diretor do setor, amplia o acesso à Justiça ao possibilitar que trabalhadores participem das sessões de conciliação de maneira simples e segura, mediante acesso ao link disponibilizado, inclusive por meio de aparelhos celulares, contribuindo para a efetividade da política judiciária de tratamento adequado dos conflitos, sem prejuízo da qualidade da prestação jurisdicional.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

4.5. Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista (Estatística)

PERÍODO	ACORDOS REALIZADOS	VALORES HOMOLOGADOS
23 a 27/05/2022	49	3,187,020.06
19 a 23/09/2022	51	6,525,668.05
07 a 11/11/2022	69	7,406,785.86
22 a 26/05/2023	97	1.250.493,20
18 a 22/09/2023	80	2.004.544,37
20 a 24/05/2024	65	3.375.080,67
16 a 20/09/2024	40	6.342.633,57
04 a 08/11/2024	89	1.549.585,19
26 a 30/05/2025	115	5.791.195,97
15 a 19/09/2025	13	235.758,89
25 a 29/05/2026	08	115.797,00

5. NUPEMEC

A Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 07/07/23, que altera a Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 3/12/2021, que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º E 2º GRAUS – CEJUSC-JT7, que serão auxiliados, em seus serviços, pela Coordenadoria do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), unidade vinculada diretamente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e cuja estrutura de pessoal se encontra definida no Regulamento Geral.

6. BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO ADOTADAS PELO CEJUSC-TRT7

No transcorrer da Correição no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC-JT, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, o Sr. Coordenador do CEJUSC 1º Grau noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

6.1. O CEJUSC de 1º Grau consolidou metodologia própria para condução dos Planos Coletivos de Conciliação, voltada à solução consensual de conflitos de grande repercussão social e econômica. A prática consiste na construção dialogada de soluções envolvendo empresas, entidades sindicais, advogados e trabalhadores, mediante sucessivas reuniões técnicas e audiências conciliatórias destinadas ao amadurecimento das propostas e à superação dos entraves à composição. Definidos os parâmetros do consenso, é celebrado acordo em processo piloto, com o correspondente depósito dos valores ajustados, possibilitando a adesão posterior dos trabalhadores beneficiários. Tal metodologia confere segurança jurídica, isonomia de tratamento, racionalização dos atos processuais e significativa redução do volume de demandas repetitivas, constituindo importante instrumento de gestão judiciária voltado à efetividade da prestação jurisdicional e à pacificação social.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

6.2. Destaca-se, igualmente, a atuação do CEJUSC nas Reclamações Pré-Processuais (RPPs), instituto que vem se consolidando como relevante mecanismo de prevenção de litígios e de fortalecimento da cultura da autocomposição. A unidade desenvolveu fluxo de trabalho específico para o processamento célere dessas demandas, promovendo a aproximação entre trabalhadores e empregadores antes da judicialização do conflito. A atuação preventiva reduz custos para as partes, evita o ajuizamento de reclamações trabalhistas quando possível e contribui para a diminuição da litigiosidade, sem afastar a garantia do acesso à Justiça, reforçando o papel institucional do CEJUSC como instrumento de tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

6.3. Merece destaque, ainda, a sistemática de comunicação desenvolvida pelo CEJUSC com os jurisdicionados, pautada na simplicidade, acessibilidade e eficiência. As notificações e orientações são realizadas prioritariamente por meio do aplicativo WhatsApp, possibilitando contato direto com os trabalhadores, confirmação célere das audiências e encaminhamento dos links de acesso às sessões telepresenciais. Essa forma de comunicação aproxima o Poder Judiciário do cidadão, reduz significativamente as dificuldades de localização das partes, diminui ausências às audiências e proporciona atendimento mais humanizado e efetivo, especialmente para trabalhadores que acessam as sessões utilizando apenas aparelhos celulares.

6.4. Como medida de aprimoramento da gestão das audiências telepresenciais, o CEJUSC estruturou sistema de utilização de salas simultâneas na plataforma Zoom, permitindo que diversos trabalhadores participantes de uma mesma Reclamação Pré-Processual sejam recepcionados em ambiente comum e, posteriormente, direcionados para salas individuais de atendimento. Nesses ambientes reservados, cada trabalhador recebe esclarecimentos personalizados acerca da proposta conciliatória, das verbas contempladas, dos critérios utilizados para sua composição, das formas e prazos de pagamento, bem como tem assegurado espaço para manifestação de dúvidas e livre formação de seu consentimento. A metodologia otimiza o tempo de tramitação das audiências, preserva a confidencialidade das tratativas, amplia a capacidade operacional da unidade e assegura atendimento individualizado, sem prejuízo da qualidade da prestação jurisdicional.

6.5. As práticas acima descritas evidenciam modelo de gestão comprometido com a inovação, a eficiência e a excelência da prestação jurisdicional, reafirmando o CEJUSC de 1º Grau como unidade estratégica para a implementação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos, com resultados expressivos na prevenção de litígios, na ampliação do acesso à Justiça, na racionalização da atividade jurisdicional e na promoção da cultura da conciliação.

6.6. Registra-se, ainda, que, nos dias 13 e 14 de maio de 2026, o CEJUSC de 1º Grau participou do III Encontro de NUPEMECs e CEJUSCs da Justiça do Trabalho, realizado na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, oportunidade em que compartilhou experiências exitosas e boas práticas desenvolvidas nesta Região, contribuindo para o intercâmbio de conhecimentos e para o aperfeiçoamento das políticas públicas de autocomposição no âmbito da Justiça do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

7. REGULAMENTAÇÃO

A Resolução nº 415, de 10 de maio de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), estabeleceu novas diretrizes para a criação, estruturação e funcionamento dos Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º GRAU – CEJUSC-JT no âmbito da Justiça do Trabalho. Trata-se de importante normativo que busca uniformizar procedimentos, reforçar a política pública de autocomposição e aprimorar a gestão dos centros em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A referida Resolução regulamenta aspectos administrativos e operacionais dos CEJUSCs, como a definição de suas atribuições em 1º e 2º Graus, os critérios para instalação, a designação de magistrados coordenadores, a atuação de servidores e conciliadores, bem como a integração dos sistemas eletrônicos utilizados no tratamento das Reclamações Pré-Processuais e dos acordos extrajudiciais.

Ressalta-se a relevância da Resolução nº 415/2025 por consolidar a autocomposição como política permanente da Justiça do Trabalho, reconhecendo os CEJUSCs como unidades estratégicas voltadas à solução consensual de conflitos e à promoção da cultura da paz social. O normativo fortalece o papel dos CEJUSCs como órgãos de caráter permanente e integrados à estrutura judiciária, o que contribui para a padronização de práticas e a ampliação do acesso à justiça.

Não obstante sua importância, observa-se que ainda subsistem desafios na aplicação prática da Resolução, especialmente no tocante à efetiva implementação das diretrizes de criação e estruturação dos CEJUSCs nos Tribunais Regionais. Verifica-se a necessidade de complementação normativa em âmbito local, com atos regulamentares que detalhem a distribuição de competências, a forma de atuação conjunta entre CEJUSCs de 1º e 2º Graus e as atribuições de suas equipes de apoio.

No âmbito do TRT da 7ª Região, constata-se que o CEJUSC de 1º Grau já desenvolve regularmente suas atividades, ainda que a plena adequação aos parâmetros da Resolução nº 415/2025 dependa de ajustes organizacionais e normativos complementares. Assim, evidencia-se a importância de contínua atualização das rotinas internas e de consolidação das práticas administrativas e procedimentais, a fim de garantir alinhamento com as diretrizes nacionais estabelecidas pelo CSJT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

8. PAINEL DA UNIDADE - OBSERVAÇÕES POR AMOSTRAGEM

A) Pendências na tarefa "Prazos Vencidos" (data da verificação da amostragem: 31/07/2026)

Foram encontradas 58 (cinquenta e oito) ações, sendo a mais antiga de 16/06/2026 (ATOrd 0001391-42.2025.5.07.0018).

- **ATOrd 0001391-42.2025.5.07.0018** - Decorridos os prazos em 23/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0001828-26.2025.5.07.0037; CSAC 0001853-39.2025.5.07.0037; CSAC 0001824-86.2025.5.07.0037; CumSen 0000305-74.2023.5.07.0028; entre outros.

B) Pendências na tarefa "Análise" e "Conclusão ao magistrado" (data da verificação da amostragem: 31/07/2026)

Constam 115 (cento e quinze) ações nas tarefas, sendo a mais antiga de 23/06/2026 (ATSum 0000947-64.2025.5.07.0032), observando-se o seguinte:

- **ATSum 0000947-64.2025.5.07.0032** - Autos remetidos ao CEJUSC em 20/06/2026. Não houve movimentação processual posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0002059-68.2025.5.07.0032; ATSum 0000113-61.2025.5.07.0032; ATSum 0000012-24.2025.5.07.0032; ATSum 0000208-91.2025.5.07.0032; ATSum 0000209-76.2025.5.07.0032; entre outros.

- **CSAC 0001850-84.2025.5.07.0037** - Manifestação, Id. 36f0934, juntada em 16/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0001866-38.2025.5.07.0037; CSAC 0001851-69.2025.5.07.0037; CSAC 0001801-43.2025.5.07.0037; CSAC 0001811-87.2025.5.07.0037; CSAC 0001812-72.2025.5.07.0037; entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

9. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

9.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

9.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

9.3. Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

9.4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, em atenção ao Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

9.5. Realizar levantamento periódico das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

9.6. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

9.7. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

9.8. Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos;

9.9. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade do CEJUSC e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

9.10. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

9.11. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

9.12. Prevenir a litigância abusiva e envidar esforços permanentes na identificação de lides simuladas, oficiando o Ministério Público do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil, sempre que verificado indício da prática simulada de acordos tergiversados (art. 17 da Resolução nº 415/2025 do CSJT);

9.13. Observar os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 415/2025 do CSJT em relação à tramitação da Reclamação Pré- Processual (RPP);

9.14. Efetuar corretamente o lançamento de movimentação final referente a“mediação frutífera”, “mediação parcial” ou “mediação infrutífera” no sistema PJe-JT, da Reclamação Pré-Processual (RPP), em conflitos individuais ou coletivos (art. 33 da Resolução nº 415/2025 do CSJT).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

10. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 - Proceder à análise e, se for o caso, movimentação das ações constantes na tarefa "*Escaninho*", passando, doravante, a adotar o procedimento como praxe, informando à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa) dias, o cumprimento da determinação.

10.2 - Analisar e, se for o caso, movimentar as ações constantes na tarefa "*prazos vencidos*" com mais de 30 (trinta) dias injustificadamente, passando, doravante, a adotar o procedimento como praxe, informando à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa) dias, o cumprimento da determinação.

10.3 - Promover a rigorosa observância do *Provimento nº 1/2023 da Corregedoria deste Regional*, o qual estabelece que as ações judiciais localizadas nas tarefas de transição "*Análise*" e "*Conclusão ao magistrado*" do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana. Analisar e movimentar as ações constantes nestas tarefas que ultrapassam o prazo estabelecido pelo Provimento supra, passando, doravante, a adotar o procedimento como praxe, informando à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa) dias, o cumprimento da determinação.

10.4 - Correição Ordinária presencial realizada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau no ano de 2025.

Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000154-05.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.

Não houve resposta da Unidade no prazo quanto aos itens mencionados naquela ocasião.

Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificadas as pendências apontadas nos itens "A" e "B" da "AMOSTRAGEM". Deste modo, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional apresente respostas aos itens não respondidos da Correição de 2025, bem como em relação aos itens indicados nesta Correição de 2026.

As respostas com as informações das diligências adotadas deverão ser anexadas, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000068-97.2026.2.00.0507.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º GRAU – CEJUSC-JT7, e o Ilustríssimo Senhor José Ribamar da Silva, Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT7, na pessoa de quem cumprimentou os servidores, os estagiários e os demais colaboradores da Unidade, inclusive aqueles que estão em teletrabalho.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar no CEJUSC-JT7 e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º GRAU – CEJUSC-JT7, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela sempre presente lhaneza, educação e fino trato, bem como pela leveza com que conduz as correições, o que é muito positivo, pois hoje se percebe uma preocupação muito mais voltada ao sentido pedagógico e orientativo. Isso traz tranquilidade e permite à equipe trabalhar com mais suavidade, sem aquela pressão de antigamente, sem, evidentemente, olvidar de nossas responsabilidades.

No CEJUSC, a equipe é muito pequena, mas composta por servidoras excelentes, capacitadas e eficientes, bem como por estagiários muito importantes para o bom andamento dos trabalhos. Nesse passo, o Magistrado fez um agradecimento especial ao Ilustríssimo Senhor José Ribamar da Silva, Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT7, pela maneira como tem conduzido os dois CEJUSCs e pela cooperação e auxílio prestados pelo CEJUSC de segundo grau ao CEJUSC de primeiro grau, sobretudo em momentos de dificuldade e nas semanas de conciliação; contribuição pela qual o Magistrado expressou profunda gratidão.

Por derradeiro, o Magistrado rogou a intercessão do Sr. Corregedor-Regional junto à Administração do Tribunal para que esta contemple o CEJUSC com mais servidores, visto que há muito trabalho a efetuar com excelência, especialmente no auxílio às Varas que enfrentam maiores dificuldades, e, quem sabe, com o CEJUSC-JT7 atuando na itinerância. Para isso, destacou a necessidade de reforço no quadro de pessoal.

O Ilustríssimo Senhor José Ribamar da Silva, Coordenador da Coordenadoria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT7, corroborou as palavras do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º GRAU – CEJUSC-JT7, ressaltando que a delicada situação do quadro de servidores é

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU
Avenida Duque de Caxias, 1.150 – 3º Andar - Centro – Fortaleza – CE

uma realidade. Porém, apesar de reduzida, a equipe é formada por servidores e estagiários dotados de boa vontade, que gostam do que fazem e vibram com o exercício de sua profissão. São servidores e estagiários dos CEJUSCs de primeiro e de segundo graus que merecem ser parabenizados.

Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas orientações e reiterou o pedido para que a Presidência do Tribunal envie mais servidores a fim de dar continuidade ao trabalho de suporte às Varas, bem como aos importantes projetos já existentes no CEJUSC, que são numerosos, mas carecem de força de trabalho.

A servidora Ana Paula Krause, Técnica Judiciária, noticiou que os servidores do CEJUSC possuem curso teórico de conciliação, mas carecem do curso prático. Nesse sentido, solicitou o apoio do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, para que o curso prático seja oferecido o mais breve possível no âmbito do TRT7, a exemplo do que já ocorre em outros Regionais.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º GRAU – CEJUSC-JT7, às 12 horas e 40 minutos do dia 05 de agosto de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional